



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUNTA RECURSAL DA DMAM

A Junta Recursal da Diretoria de Meio Ambiente informa que no dia 29 de AGOSTO de 2014 (sexta-feira), às 13:30 horas, acontecerá, na sede da Diretoria, localizada na Av. Padre Leonardo, 12, Centro, a reunião para julgamento dos recursos administrativos de: Gerdau Açominas S/A – Processo Administrativo 0007328/2013 - Auto de Infração nº 282/2013; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG - Processo Administrativo 0013440/2013 - Auto de Infração nº 316/2013; Vivo Participações S/A – Processo Administrativo 0002131/2014 – Auto de Infração nº 339/2014 e Marco Antônio Rodrigues Souto – ME - Processo Administrativo 0007088/2014 - Auto de Infração nº 377/2014. Todos referentes a infrações ambientais.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da DMAM**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/063/2014

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração para alimentação de cães adultos do canil municipal de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 29/08/2014 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 29/08/2014 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.010, DE 7 DE JULHO DE 2014.

Fixa preço público de locação de barracas para uso nas Festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas/2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que compete ao Prefeito, no uso do poder de polícia, organizar o Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas, nas vias e praças públicas do Município;

II – que o Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matosinhos é uma tradição religiosa local, que reúne mais de 130.000 pessoas entre visitantes, religiosos e turistas de diversos estados brasileiros, nos dias do festejo, e, destarte, essas medidas se justificam para a segurança e organização da festa, além de proporcionar maior tranquilidade ao cidadão;

III – que é diretriz da administração municipal padronizar as barracas do Jubileu do Senhor Bom Jesus;

IV – que foi realizada licitação pela Prefeitura visando à locação de barracas a serem utilizadas no período do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, estando as mesmas sob responsabilidade do Município; e

V – que o disposto no inc. XIII do art. 1º da Lei Municipal nº 3.014, de 22 de outubro de 2010 c/c parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 6.009, de 7 de julho de 2014, autoriza a cobrança de preço público relativo de uso das barracas locadas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os preços públicos relativos ao uso das barracas locadas, a serem recolhidos junto à fazenda municipal nos seguintes valores:

- locação de barraca de 1,5 x 1,5 R\$714,00
- locação de barraca de 2,0 x 1,5 R\$773,95
- locação de barraca de 2,0 x 6,0 R\$854,00
- locação de barraca de 3,0 x 1,5 R\$793,50
- locação de barraca de 3,0 x 2,0 R\$843,15
- locação de barraca de 3,0 x 3,0 R\$902,00
- locação de barraca de 3,0 x 4,0 R\$965,00
- locação de barraca de 3,0 x 5,0 R\$998,00
- locação de barraca de 3,0 x 6,0 R\$1.106,00
- locação de barraca de 3,0 x 8,0 R\$1.260,00
- locação de barraca de 3,0 x 9,0 R\$1.305,50
- locação de barraca de 3,0 x 10,0 R\$1.480,00
- locação de barraca de 3,0 x 11,0 R\$1.610,40
- locação de barraca de 3,0 x 12,0 R\$1.706,30
- locação de barraca de 4,0 x 2,0 R\$724,00
- locação de barraca de 5,0 x 5,0 R\$1.009,38
- locação de barraca de 4,0 x 4,0 R\$925,00
- locação de barraca de 4,0 x 7,0 R\$1.312,00
- locação de barraca de 4,0 x 8,0 R\$1.180,20
- locação de barraca de 4,0 x 9,0 R\$1.424,32
- locação de barraca de 4,0 x 10,0 R\$1.663,40



- locação de barraca de 4,0 x 11,0 R\$1.734,60
- locação de barraca de 10,0 x 10,0 R\$2.793,00

Art. 2º A locação das barracas e do espaço público para as festividades do Jubileu do Senhor do Bom Jesus dependerá de recolhimento prévio dos valores correspondentes à Fazenda Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Congonhas, 7 de julho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO.
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/390, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/269, de 6 de junho de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/5257/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 5 de agosto de 2014, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/5257/2014, instaurado pela Portaria nº PMC/269, de 6 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/391, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria Luíza Dias Lopes Rosa do cargo em comissão de Assessor III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/392, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Marcilene Barbosa Vieira Rodvalho, matrícula 20139905, do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, conforme Processo Administrativo nº 3852/2012.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N° PMC/393, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Professor PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que as beneficiárias abrangidas por esta Portaria foram aprovadas em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital n° 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010, que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - que a candidata Grazielle Carolina Rodrigues Dutra - 200º lugar, não compareceu em tempo hábil;

IV - que a candidata Márcia Regina Martins Vieira - 203º lugar, está na 2ª fase da habilitação;

V - que a candidata Eunice Maria Cordeiro - 204º lugar, assinou Termo de Desistência; e

VI - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as candidatas abaixo relacionadas no cargo de Professor PEB I -Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercerem a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

I - Ângela Aparecida Pereira Metz - 201º lugar;

II - Karlla Cristine Rosa Pereira - 202º lugar; e

III - Marcilene Barbosa Vieira Rodovalho - 205º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N° PMC/394, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Cuidador.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que as beneficiárias abrangidas por esta Portaria foram aprovadas em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital n° 01/2011, homologado pelo Decreto n° 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados no cargo de Cuidador, para exercerem a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

I - Jéssica Aline Paixão Duque - 46º lugar;

II - Maria Luíza Dias Lopes Rosa - 47º lugar;

III - Ângela Maria Santos Rocha - 48º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/395, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Professor PEB I Maternal.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que as beneficiárias abrangidas por esta Portaria foram aprovadas em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aline Cristina da Silva, 43º lugar, no cargo de Professor PEB I Maternal, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 3.110, de 20 de julho de 2011 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/396, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Clayton Araújo Marcelino do cargo em comissão de Assessor IV e nomeá-lo no cargo em comissão de Assessor III, símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/397, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vanderlea Silva Santos no cargo em comissão de Assessor IV - símbolo “T”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de Agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014. PREGÃO Nº 008/2014

Objeto: contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos Orçamentário, Financeiro e Administrativo, Contratada: , Academia de Gestão Pública S/A, sediada à Avenida do Contorno, 7.962 1º andar Sala 101 a 106, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 10.532.822/0001-77, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. O valor total deste instrumento é de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Vigência: 12 meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, Congonhas, 09 de julho de 2014. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 041/2014 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
HBO2020	L407644	18/05/2014	737-40	191,54
GKX3643	L407682	01/09/2014	554-14	53,20
GRM1444	L407762	01/09/2014	606-81	127,69
CIM8184	L403742	01/09/2014	736-62	85,13
HHV2437	A5682683	11/09/2014	605-01	191,54
HLI2340	L403668	11/09/2014	518-51	127,69
HEQ5133	L402718	11/09/2014	550-90	85,13
JFG1132	L403960	11/09/2014	566-50	85,13
GUQ7564	L403175	11/09/2014	554-14	53,20
HJX1928	L403673	11/09/2014	545-26	127,69
DGX8966	L403841	11/09/2014	554-14	53,20
GOK8820	L403295	11/09/2014	554-11	53,20
GQV8347	L403431	11/09/2014	554-14	53,20
GZV4123	L403961	11/09/2014	736-62	85,13
JKT7800	L403428	11/09/2014	556-80	127,69
IAN6567	L403176	11/09/2014	554-14	53,20
HOK9056	L403231	11/09/2014	554-14	53,20
GXW1874	L403748	11/09/2014	518-51	127,69
LPW8878	L403116	11/09/2014	736-62	85,13
ABK5501	A5682681	11/09/2014	552-50	85,13
GUW1934	L403229	11/09/2014	550-90	85,13
DIL2376	L403564	11/09/2014	554-14	53,20
EEJ4304	A5682855	11/09/2014	565-70	85,13
GZG8153	L403766	11/09/2014	555-00	85,13
GZW8527	L403670	11/09/2014	518-51	127,69
DON0589	L403291	11/09/2014	554-14	53,20
HHM3978	L401986	11/09/2014	554-14	53,20
GUV8838	L403438	11/09/2014	556-80	127,69



HKO3953	L403731	11/09/2014	550-90	85,13
GTH2702	L403230	11/09/2014	736-62	85,13
HGX3495	L403290	11/09/2014	545-22	127,69
GPW0436	L403734	11/09/2014	554-14	53,20
GUV8721	L403728	11/09/2014	554-14	53,20
ORB3732	L402864	11/09/2014	554-14	53,20
HZV8856	L401861	11/09/2014	736-62	85,13
HJF6739	L403674	11/09/2014	736-62	85,13
OLX0766	L403764	11/09/2014	639-44	191,54
LAZ6472	L403131	11/09/2014	554-14	53,20
HKT1877	L403764	11/09/2014	550-90	85,13
GVQ9545	L403132	11/09/2014	554-14	53,20

Congonhas, 19 de agosto de 2014

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON